

Tribunal não acata impugnação

A sessão de ontem do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) decidiu excluir a variação **Eustáquio** do candidato a deputado distrital pelo PMDB, Antônio Eustáquio Corrêa da Costa, mas não atendeu ao pedido de impugnação de sua candidatura. Este foi o primeiro pedido de impugnação julgado pelo TRE, concluindo que a coincidência dos nomes dos candidatos do PMDB e do PDT não foram suficientes para determinar a anulação do registro de um deles.

O pedido de impugnação foi de autoria do candidato a depu-

tado distrital pela Coligação Frente Popular Brasília, Eustáquio Ferreira Santos, que susentou em seu pedido já vir usando a variação desde a eleição de 1986 à Câmara Federal. O Tribunal decidiu pela preferência do uso do homônimo pelo candidato da Coligação que apóia Maurício Corrêa. E determinou investigação de crime eleitoral, a partir das informações do impugnante em seu processo. Eustáquio Ferreira Santos informou estar lançando propaganda eleitoral ao cargo de deputado distrital desde o final do ano passado, o que pode resultar na anulação de sua candidatura.